



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 584/2019

### EDITAL Nº 260/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, EM 4 LOTES DISTINTOS E COM IDÊNTICO ESCOPO DE SERVIÇOS LOTE 1 - QUADRANTE SUDOESTE; LOTE 2 - QUADRANTE SUDESTE; LOTE 3 - QUADRANTE NORDESTE E LOTE 4 - QUADRANTE NOROESTE

#### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Registro de Preços, designada pelos Decretos nº. 139/2019, para julgamento dos documentos de habilitação do certame Edital nº. 260/2019, Concorrência Pública para Registro de Preços nº. 075/2019. A Comissão Permanente de Registro de Preços observa a previsão editalícia no item 4.4.1 do Edital conforme segue: **[...]4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação[...]**. Registra-se por pertinente que a documentação de Qualificação Econômico-financeira foi encaminhada para o Analista Municipal I/SM PG, Sr. Sargon Dada Calegari que analisou a documentação e manifestou que as empresas atendem aos requisitos exigidos no edital. A manifestação foi acolhida na íntegra pela Comissão de Registro de Preços. Da análise dos documentos de Qualificação Técnica, a Comissão de Registro de Preços registra que os documentos foram encaminhados à área técnica, Secretaria Municipal De Projetos Estratégicos - Diretoria de Projetos e Apoio Técnico SMPE/DPAT, oportunidade na qual a servidora Anabeli Teixeira Piachiski, analisou os documentos apresentados pelas empresas participantes no certame e expediu o seguinte parecer: “PREZADO "AMBAS EMPRESAS ESTÃO HABILITADAS TECNICAMENTE PARA PARTICIPAR DO CERTAME" ATT”. Isso posto, a Comissão Permanente de Registro de Preços julga habilitadas as empresas: 01 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 02 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Os envelopes de nº. 02, contendo às propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos às **14 horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2019**, visto que as empresas já haviam consignado na Ata de Abertura da Licitação, que em caso de habilitadas, abrem mão do prazo de recurso da habilitação. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata e assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Registro de Preços.x.x.x.x.x.